

Os impostos sobre consumo no Brasil são regressivos?

Rozane Bezerra de Siqueira[§]

José Ricardo Nogueira[§]

Evaldo Santana de Souza[§]

RESUMO

Seguindo sugestão da teoria econômica e da prática da mensuração de bem-estar de famílias, este trabalho adota a despesa total com consumo como a base mais apropriada para avaliar a eqüidade dos impostos sobre consumo no Brasil. Os resultados mostram que, apesar da estrutura das alíquotas efetivas desses impostos ser altamente diferenciada, a carga tributária é distribuída quase que proporcionalmente entre as famílias. Isso significa que a substituição da estrutura atual de alíquotas por um sistema com alíquota uniforme sobre todos os bens e serviços seria aproximadamente neutra do ponto de vista distributivo.

Palavras-chave: imposto sobre consumo, despesa, carga tributária.

ABSTRACT

This study, following suggestion from the theoretical and empirical welfare economics literature, takes total consumption expenditure as the most appropriate basis to assess the equity of consumption taxes in Brazil. The results show that, although the structure of effective tax rates is highly differentiated, the tax burden is distributed almost proportionately among the families. This means that substituting a tax system with a uniform rate on all goods and services for the existing structure would be approximately neutral from the distributive point of view.

Key words: consumption tax, expenditure, tax burden.

JEL classification: H22, D30.

§ Os autores pertencem ao Grupo de Economia do Setor Público do Departamento de Economia da Universidade Federal de Pernambuco. e-mail: rbs@decon.ufpe.br ; jrbn@decon.ufpe.br ; ess@decon.ufpe.br

Recebido em setembro de 1999. Aceito em outubro de 2000.

1 Introdução

A visão convencional sustenta que impostos sobre consumo são necessariamente regressivos, recaindo mais pesadamente sobre as famílias mais pobres. Esta tem sido uma das críticas mais freqüentes ao sistema tributário brasileiro, visto que os impostos sobre a produção e o consumo no País contribuem com mais da metade do total da receita arrecadada. Esta visão é baseada em análises da razão entre o montante de imposto pago por cada família e a sua renda corrente. Todavia, há evidências teóricas e empíricas que mostram que a eqüidade dos impostos sobre consumo é mensurada mais adequadamente em relação às despesas totais das famílias com consumo do que em termos de suas rendas correntes.

O objetivo do presente estudo é avaliar a distribuição, entre as famílias, da carga dos impostos sobre consumo no Brasil utilizando despesa como base de análise. Do que se tem conhecimento, o único trabalho que estima a regressividade dos impostos indiretos no Brasil é o de Eris *et alii* (1983), que é baseado na renda disponível e utiliza dados de despesa familiar de 1974/75. Além de adotar a abordagem da despesa, este estudo também se diferencia do anterior por se basear na incidência **efetiva** dos impostos.

Este artigo está organizado da seguinte forma. A próxima seção apresenta os principais argumentos a favor da utilização da despesa em vez da renda na mensuração da regressividade dos impostos sobre consumo. A seção três descreve o método e os dados utilizados nas estimativas aqui realizadas. A seção quatro reporta os resultados. A última seção contém os comentários finais.

2 Despesa, renda e análise distributiva dos impostos sobre consumo

Análises do impacto distributivo dos impostos sobre consumo baseadas na razão entre o montante de imposto pago por cada tipo de família e sua renda corrente usualmente indicam que estes impostos são de natureza regressiva. Isto, devido ao fato de que famílias com rendas baixas tipicamente alocam uma parcela maior de suas rendas para consumo do que famílias com rendas mais altas, que pouparam relativamente mais.

No entanto, em uma análise de períodos múltiplos ou de ciclo de vida, diferenças nos padrões de poupança das famílias afetam apenas o fluxo temporal da tributação e do consumo. Em outras palavras, a renda que é poupada hoje será gasta com consumo em uma data futura e, consequentemente, sofrerá o ônus dos impostos sobre consumo. Como argumentado em Creedy (1998), em um contexto de períodos múltiplos, diferenças nos padrões de poupança têm implicações distributivas, ou seja, afetam a progressividade do imposto, apenas se a renda

resultante da poupança for tributada. Isto sugere que no caso de um único período as despesas com consumo das famílias refletem melhor o impacto distributivo de um imposto sobre consumo do que a renda.

Além disso, parece haver um consenso de que tanto em bases teóricas quanto práticas despesa com consumo é um melhor indicador do bem-estar das famílias do que a renda corrente. A teoria do ciclo de vida sugere que a despesa é mais estável, pois, quando é possível poupar ou se endividar, a família procurará suavizar seu fluxo de consumo ao longo do tempo, mesmo ocorrendo variações na sua renda. Conseqüentemente, a despesa com consumo constitui uma *proxy* mais apropriada para a renda permanente da família.¹

O argumento de natureza prática a favor da utilização de despesa com consumo em análises de bem-estar está relacionado com a qualidade dos dados, particularmente com a ocorrência de subdeclaração da renda tributável e com a dificuldade de se calcular a renda dos pobres.² Como sugerem Goodman e Webb (1995), mesmo se a renda fosse considerada o melhor indicador de padrão de vida, despesa com consumo poderia ser usada como uma estimativa mais confiável da verdadeira renda recebida pela família do que a renda declarada nas pesquisas.

Deve-se ressaltar, no entanto, que apesar das vantagens acima mencionadas, a utilização da despesa com consumo como indicador de padrão de vida requer alguma cautela. Blundell e Preston (1994, 1995) advertem para o fato de que se as preferências das pessoas mudam ao longo da vida (influenciadas por circunstâncias tais como nascimento de filhos e aposentadoria), então, quando se compararam famílias de diferentes idades, seus níveis de consumo podem ser diferentes ainda que suas possibilidades de consumo sejam idênticas. Além disso, pessoas nascidas em datas diferentes podem se deparar com diferentes possibilidades de substituição intertemporal e, portanto, escolher diferentes fluxos de despesa, mesmo tendo em seus tempos de vida recursos iguais. Outro problema é que variações no

1 Poterba (1989), ao examinar a distribuição da carga de alguns impostos sobre consumo nos Estados Unidos, argumenta que: “*Provided households adhere to the basic tenets of the lifecycle-permanent income hypothesis by setting consumption in relation to lifetime resources rather than current income, total expenditure provides a better measure of long-term household well-being than annual income.*” Outro exemplo do uso deste argumento no contexto de incidência tributária é Feenberg *et alii* (1998).

2 Hentschel e Lanjouw (1996), por exemplo, afirmam que “*calculating consumption expenditures is often easier than calculating household incomes, particularly for the poor. While households are probably purchasing and consuming only a relatively narrow range of goods and services, their total income may derive from a myriad of different activities with strong seasonal variation and with associated costs that are not always easily assigned.*” Esta visão é também compartilhada por Deaton (1997), que observa que “[a]ll of the difficulties of measuring consumption ... apply with greater force to the measurement of income, and a host of additional issues arise.”

nível de despesa de uma família associadas a compras não freqüentes de bens duráveis, não refletem, necessariamente, uma variação correspondente no padrão de vida da família.

3 Método e dados

O que é relevante para a análise redistributiva de um imposto é a sua incidência efetiva. Siqueira *et alii* (1998, 2001) mostram que, devido à multiplicidade de impostos e de alíquotas e à tributação de insumos, a incidência efetiva do sistema brasileiro de impostos indiretos diverge consideravelmente da incidência legal. O método utilizado em Siqueira *et alii* para o cálculo da incidência efetiva dos impostos incorpora as interdependências que resultam das transações interindustriais e supõe que os impostos indiretos são totalmente repassados adiante em cada estágio da cadeia produtiva até o consumidor final.³ A partir da Matriz de Insumo-Produto do Brasil/1995 (IBGE, 1997a), o referido estudo calcula as alíquotas efetivas para 42 categorias de produtos.

O presente trabalho utiliza as estimativas de Siqueira *et alii* (1998, 2001) para calcular as alíquotas efetivas dos impostos indiretos no Brasil sobre onze categorias de bens e serviços consumidos pelas famílias, a saber: alimentação, bebidas, fumo, vestuário, habitação, transporte, utilidades públicas, duráveis, saúde e higiene, educação e outros.⁴ Os impostos considerados individualmente são: Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Imposto sobre Produtos Industrializados e Imposto sobre Serviços (IPI/ISS) e Imposto sobre Importação (II). As alíquotas estimadas correspondem à receita de impostos indiretos efetivamente arrecadada em 1995 e, portanto, levam em conta a evasão fiscal e o efeito cumulativo de alguns impostos.

O impacto redistributivo da estrutura de alíquotas efetivas depende das diferenças entre os padrões de consumo das famílias. As informações sobre as despesas com consumo das famílias foram obtidas da *Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF/1995-96* (IBGE, 1997b). Ressalte-se que a POF apresenta dados apenas para as regiões metropolitanas, portanto, neste trabalho o universo de análise é, por consequência, restrito àquelas áreas. Para efeito de comparação, além dos resultados agregados para todas as regiões metropolitanas, apresentam-se também os resultados para as regiões metropolitanas de São Paulo e de

3 Esta é uma hipótese padrão na literatura sobre incidência tributária. Para uma discussão sobre as razões e implicações de sua adoção, ver Siqueira *et alii* (2001).

4 Detalhes sobre a compatibilização entre as classificações da Matriz de Insumo-Produto, da POF, e a aqui adotada podem ser obtidos dos autores.

Recife.⁵ As Tabelas 1, 2 e 3, do apêndice, mostram as parcelas orçamentárias das famílias em diferentes classes de renda para o agregado das regiões metropolitanas, para São Paulo e para Recife, respectivamente. Essas parcelas orçamentárias representam a despesa em cada categoria de consumo como proporção da despesa total.

A partir das alíquotas efetivas e dos dados de despesa das famílias obtém-se o montante de impostos indiretos pagos por diferentes classes de famílias. A carga tributária sobre cada família foi calculada dividindo-se o imposto pago pela família pela sua despesa total em consumo. Para efeito de comparação, foi também calculada a carga tributária em termos da renda disponível das famílias.⁶

4 Resultados

As alíquotas efetivas dos impostos que incidem sobre o consumo das famílias são apresentadas na Tabela 1. A carga do total de impostos sobre a despesa agregada é 16,1%, mas existe uma grande diferenciação das alíquotas entre as várias categorias de bens e serviços, variando de 4,9% para habitação até 70,3% para fumo. Note que a alíquota sobre alimentação, um item de primeira necessidade, é de 16,7%, superior, portanto, à alíquota média sobre a despesa das famílias.⁷

5 Estas duas regiões representam situações extremas em termos de renda *per capita* e de nível de desenvolvimento econômico entre as regiões metropolitanas brasileiras.

6 A renda disponível aqui utilizada é o “recebimento total” mensal reportado na POF excluindo-se impostos diretos e contribuições trabalhistas e os itens “vendas esporádicas” e “emprestimos”

7 Seguindo a convenção no Brasil, as alíquotas da Tabela 1 são calculadas “por dentro”, ou seja, incluindo-se o imposto na base de cálculo. Note-se que isso significa que a alíquota de 16,7% sobre a alimentação, por exemplo, equivale a uma alíquota de 20% sobre o valor do produto excluindo-se o imposto.

Tabela 1
Alíquotas Efetivas por Categoria de Despesa (%)

Categoria de Despesa	ICMS	IPI/ISS	II	Outros	Total
1. Alimentação	12,3	3,2	0,6	0,5	16,7
2. Bebidas	19,6	14,3	0,4	0,4	34,3
3. Fumo	25,0	43,9	0,8	0,6	70,3
4. Vestuário	20,1	1,5	1,5	0,4	23,5
5. Habitação	2,8	1,4	0,4	0,2	4,9
6. Transporte	6,6	1,6	1,6	1,0	11,0
7. Utilidades Públicas	23,8	0,9	0,3	0,1	25,1
8. Duráveis	16,4	5,9	4,0	0,5	26,8
9. Saúde e Higiene	8,6	5,2	0,4	0,2	14,6
10. Educação	2,9	4,8	0,1	0,1	8,4
11. Outros	6,2	0,5	0,5	2,6	9,6
Total	10,8	3,5	1,1	0,8	16,1

A Tabela 2 mostra a distribuição da carga dos impostos sobre consumo entre as famílias para o agregado das regiões metropolitanas.⁸ Observe-se que, calculada em termos de despesa com consumo, a carga tributária total incide quase que proporcionalmente sobre as diferentes classes de famílias, variando entre 18,3% para famílias com renda até dois salários mínimos e 17,3% para as famílias com renda maior que 30 salários mínimos.⁹

Os resultados desagregados por tipo de imposto permitem identificar o efeito IPI/ISS como regressivo, com a carga caindo continuamente de 4,5% para 3,5% da classe de renda mais alta para a mais baixa, enquanto que o II mostra-se claramente progressivo, mas representa uma parcela pequena da carga total. Por sua vez, o ICMS, que responde por cerca de 65% do total de impostos sobre consumo pago pelas famílias, é o imposto que tem a incidência mais proporcional, com alíquota de 12% para as famílias que recebem até dois salários mínimos e de 11,4% para aquelas com rendimento acima de 30 salários mínimos.

8 Note que as famílias são classificadas por renda, ao invés de despesa, porque esta é a classificação adotada na POF, e como os microdados da POF-95/96 não estavam disponíveis quando da realização deste estudo, não foi possível fazer uma reclassificação. De fato, seria mais apropriado classificar as famílias de acordo com a despesa familiar *per capita* para se levar em conta diferenças no tamanho das famílias.

9 Considerando que os resultados podem estar subestimando a carga sobre as classes de renda mais altas devido a compras não freqüentes de bens duráveis, mesmo a leve regressividade observada pode estar sendo superestimada.

Tabela 2
Imposto Pago e Carga Tributária por Classe de Renda
Brasil/Regiões Metropolitanas

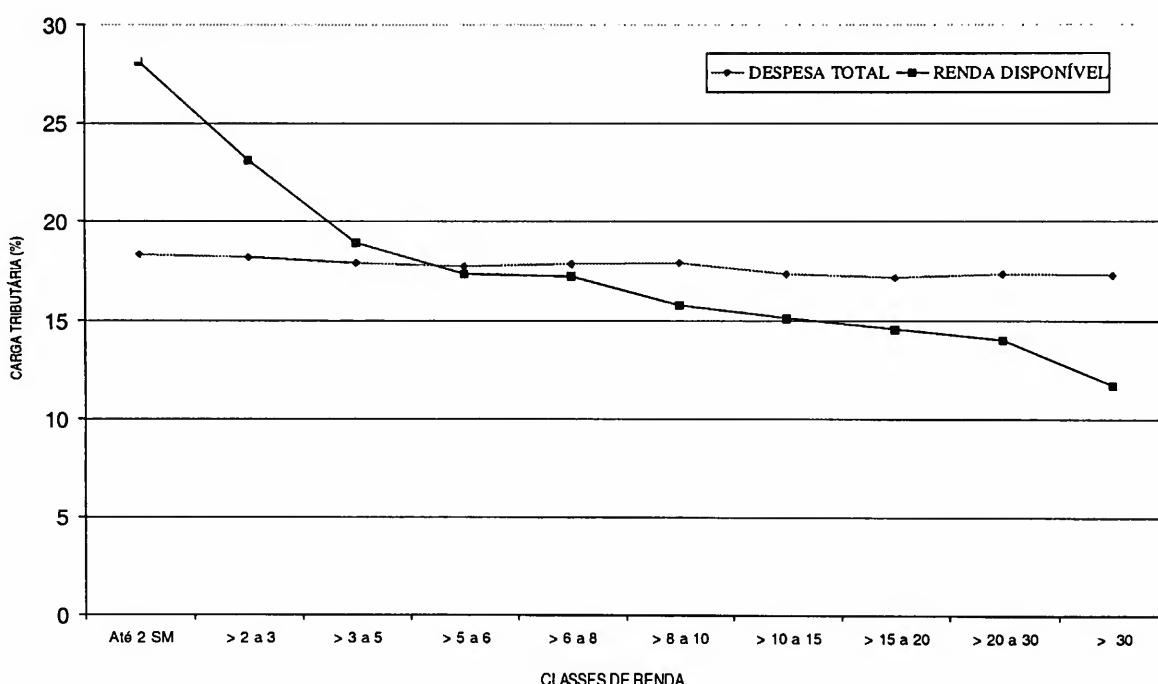
	Até 2 SM	> 2 a 3	> 3 a 5	> 5 a 6	> 6 a 8	> 8 a 10	> 10 a 15	> 15 a 20	> 20 a 30	> 30
Imposto Pago (R\$)										
I CMS	26,74	42,12	54,12	68,16	85,40	100,49	129,97	177,91	233,52	439,65
IPI/ISS	10,11	15,08	18,96	23,49	29,45	34,61	42,84	58,62	75,19	135,87
II	2,30	3,74	5,20	7,18	9,12	10,81	14,85	20,85	29,94	60,33
Outros	1,43	2,23	2,95	3,90	4,91	5,87	7,93	11,48	15,19	30,43
Total	40,67	63,30	81,40	102,94	129,14	152,08	196,00	269,50	354,66	667,55
Despesa Total (R\$)	222,37	347,38	454,21	580,52	723,12	850,65	1.128,41	1.572,99	2.047,53	3.861,85
Renda Disponível (R\$)	144,76	273,75	429,72	593,57	750,09	966,53	1.300,95	1.854,62	2.538,03	5.707,96
Imposto Pago/Despesa Total (%)										
I CMS	12,02	12,12	11,91	11,74	11,81	11,52	11,31	11,40	11,38	11,38
IPI/ISS	4,55	4,34	4,17	4,05	4,07	3,80	3,73	3,67	3,52	3,52
II	1,03	1,08	1,14	1,24	1,26	1,27	1,32	1,33	1,46	1,56
Outros	0,64	0,64	0,65	0,67	0,68	0,69	0,70	0,73	0,74	0,79
Total	18,29	18,22	17,92	17,73	17,86	17,88	17,37	17,13	17,32	17,29
Imposto Pago/Renda Disponível (%)										
I CMS	18,47	15,39	12,59	11,48	11,39	10,40	9,99	9,59	9,20	7,70
IPI/ISS	6,99	5,51	4,41	3,96	3,93	3,58	3,29	3,16	2,96	2,38
II	1,59	1,37	1,21	1,21	1,22	1,12	1,14	1,12	1,18	1,06
Outros	0,99	0,82	0,69	0,66	0,65	0,61	0,61	0,62	0,60	0,53
Total	28,09	23,12	18,94	17,34	17,22	15,73	15,07	14,53	13,97	11,70

Nota.: SM = Salário Mínimo.

Por outro lado, pelo critério da renda disponível, todos os impostos na Tabela 2 mostram-se regressivos, com a carga agregada caindo continuamente de 28% para 11,7% à medida que se passa da classe de renda mais baixa para a mais alta. Note que parte desse aumento de regressividade em relação à abordagem da despesa deve-se ao fato de que as rendas disponíveis para as duas primeiras classes de renda são bem inferiores às despesas totais. É de se esperar que essa discrepância, principalmente para a classe até dois salários mínimos, esteja associada mais a uma subestimação da renda do que à capacidade de “despoupança” dessas famílias.¹⁰

É interessante observar, ainda, que as diferenças substanciais entre as cargas tributárias em termos de despesa e de renda estão nos extremos da distribuição, sendo maior exatamente para a classe até dois salários mínimos. Para classes no meio da distribuição, as diferenças entre as cargas estimadas pelos dois métodos são relativamente pequenas. Isso pode ser observado mais facilmente por meio do Gráfico 1.

Gráfico 1
Carga Tributária por Classe de Renda
Todos Impostos - Brasil/Regiões Metropolitanas



As Tabelas 3 e 4 apresentam os resultados para as regiões metropolitanas de São Paulo e Recife, respectivamente. Apesar de diferenças significativas entre as estruturas de consumo para classes de renda correspondentes, o peso dos impostos e o padrão de distribuição destes entre as famílias não diferem muito entre as regiões, principalmente quando medidos em relação à despesa. Isso é evidenciado nos Gráficos 2 e 3.¹¹

10 A POF não reporta valores significativos de empréstimos para estas famílias.

11 Vale ressaltar, no entanto, que nossas estimativas supõem que as famílias se deparam com as mesmas alíquotas de impostos em todas as regiões.

Tabela 3
Imposto Pago e Carga Tributária por Classe de Renda - São Paulo

	Até 2 SM	> 2 a 3	> 3 a 5	> 5 a 6	> 6 a 8	> 8 a 10	> 10 a 15	> 15 a 20	> 20 a 30	> 30
Imposto Pago (R\$)										
ICMS	30,44	45,01	51,95	69,87	90,76	100,09	128,54	178,46	228,31	450,90
IPI/ISS	12,89	16,74	19,16	24,64	32,61	36,20	43,98	62,81	74,83	141,53
II	2,51	3,98	4,75	7,86	10,08	10,75	14,88	20,70	29,66	63,88
Outros	1,57	2,41	2,68	3,92	5,03	5,78	7,80	11,38	14,72	30,38
Total	47,54	68,30	78,73	106,55	138,78	153,16	195,63	274,07	348,37	688,08
Despesa Total (R\$)	258,34	386,85	446,12	620,12	780,36	867,21	1.133,82	1.613,23	2.032,29	3.978,05
Renda Disponível (R\$)	153,98	273,37	430,05	594,61	748,26	969,40	1.669,43	1.859,14	2.527,43	5.542,01
Imposto Pago/Despesa Total (%)										
ICMS	11,8	11,6	11,3	11,6	11,5	11,3	11,1	11,2	11,3	11,3
IPI/ISS	5,0	4,3	4,3	4,0	4,2	4,2	3,9	3,9	3,7	3,6
II	1,0	1,0	1,1	1,3	1,3	1,2	1,3	1,3	1,5	1,6
Outros	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,7	0,7	0,7	0,7	0,8
Total	18,4	17,7	17,6	17,2	17,8	17,7	17,3	17,0	17,1	17,3
Imposto Pago/Renda Disponível (%)										
ICMS	19,8	16,5	12,1	11,8	12,1	10,3	7,7	9,6	9,0	8,1
IPI/ISS	8,4	6,1	4,5	4,1	4,4	3,7	2,6	3,4	3,0	2,6
II	1,6	1,5	1,1	1,3	1,3	1,1	0,9	1,1	1,2	1,2
Outros	1,0	0,9	0,6	0,7	0,7	0,6	0,5	0,6	0,6	0,5
Total	30,9	25,0	18,3	17,9	18,5	15,8	11,7	14,7	13,8	12,4

Nota: SM = Salário Mínimo.

Tabela 4
Imposto Pago e Carga Tributária por Classe de Renda - Recife

	Até 2 SM	> 2 a 3	> 3 a 5	> 5 a 6	> 6 a 8	> 8 a 10	> 10 a 15	> 15 a 20	> 20 a 30	> 30
Imposto Pago (R\$)										
ICMS	24,41	39,78	53,93	76,20	85,39	109,69	125,95	181,71	233,59	397,08
IP/ISS	8,76	14,48	17,95	24,85	28,67	36,71	40,70	60,43	76,22	123,70
II	2,38	3,72	5,28	6,65	8,03	12,63	12,88	20,42	27,57	46,66
Outros	1,33	2,15	2,88	4,60	4,97	6,31	7,55	11,66	15,99	27,07
Total	36,95	60,23	80,23	112,51	127,31	165,77	187,61	275,04	354,34	595,89
Despesa Total (R\$)	200,83	320,98	443,02	639,73	710,81	934,03	1.097,26	1.633,37	2.113,70	3.599,17
Renda Disponível (R\$)	133,97	271,92	408,69	592,92	754,04	986,10	1.323,92	1.840,93	2.540,26	5.345,92
Imposto Pago/Despesa Total (%)										
ICMS	12,2	12,4	12,2	11,9	12,0	11,7	11,5	11,1	11,1	11,0
IP/ISS	4,4	4,5	4,1	3,9	4,0	3,9	3,7	3,7	3,6	3,4
II	1,2	1,2	1,2	1,0	1,1	1,4	1,2	1,3	1,3	1,3
Outros	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,8	0,8
Total	18,4	18,8	18,1	17,6	17,9	17,7	17,1	16,8	16,8	16,6
Imposto Pago/Renda Disponível (%)										
ICMS	18,2	14,6	13,2	12,9	11,3	11,1	9,5	9,9	9,2	7,4
IP/ISS	6,5	5,3	4,4	4,2	3,8	3,7	3,1	3,3	3,0	2,3
II	1,8	1,4	1,3	1,1	1,1	1,3	1,0	1,1	1,1	0,9
Outros	1,0	0,8	0,7	0,8	0,7	0,6	0,6	0,6	0,6	0,5
Total	27,6	22,1	19,6	19,0	16,9	16,8	14,2	14,9	13,9	11,1

Nota: SM = Salário Mínimo.

Gráfico 2
Carga Tributária por Classe de Renda - Despesa Total - Todos Impostos
São Paulo / Recife

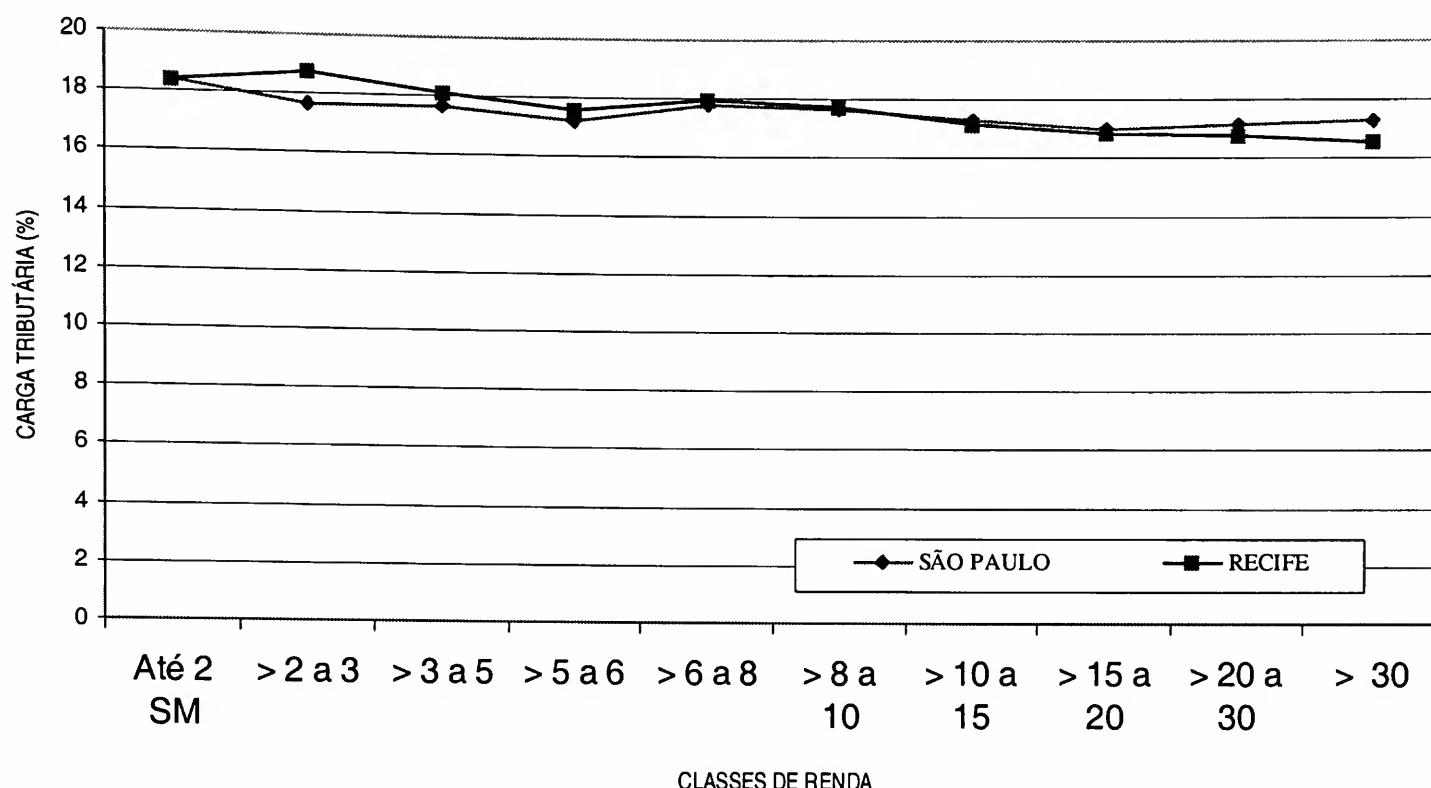
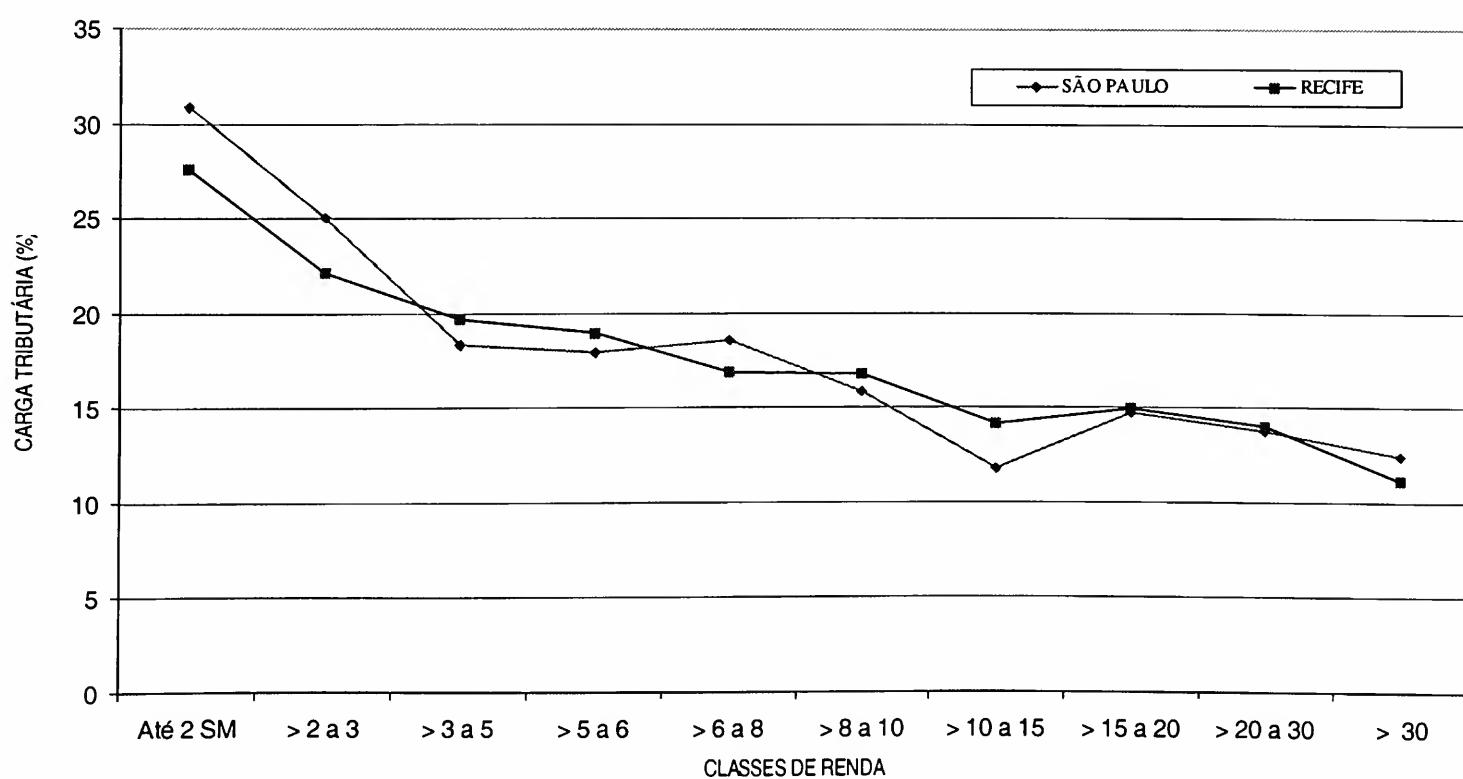


Gráfico 3
Craga Tributária por Classe de Renda - Renda Disponível - Todos Impostos
São Paulo / Recife



Dada a importância do item alimentação no orçamento das famílias, especialmente as de renda mais baixa, calculou-se a distribuição da carga de impostos sobre alimentação isoladamente, a qual é apresentada na Tabela 5. Observa-se que do total de impostos pagos pelas duas classes de renda mais baixas, 30% constituem imposto sobre alimentos. Como esperado, esses impostos são altamente regressivos, quer sejam avaliados em termos de despesa quer em termos de renda, conforme mostra o Gráfico 4.

Gráfico 4
Carga Tributária por Classe de Renda - Alimentação - Todos Impostos
Brasil / Regiões Metropolitanas

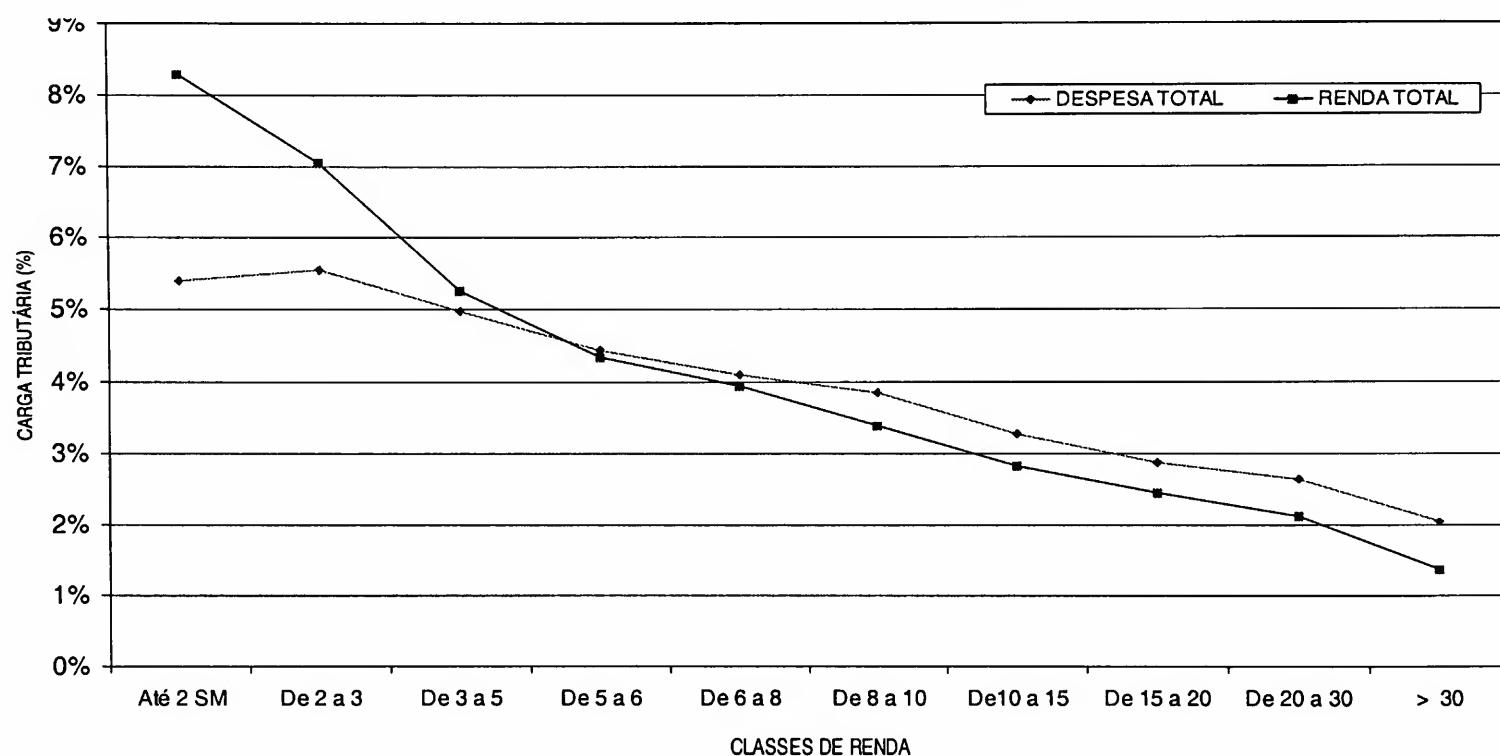


Tabela 5
Imposto Pago e Carga Tributária por Classe de Renda - Alimentação- Brasil/Regiões Metropolitanas

	Até 2 SM	> 2 to 3	> 3 to 5	> 5 to 6	> 6 to 8	> 8 to 10	> 10 to 15	> 15 to 20	> 20 to 30	> 30
Imposto Pago (R\$)										
ICMS	8.84	14.21	16.65	18.97	21.73	24.00	27.04	33.16	39.62	57.59
IPI / ISS	2.32	3.72	4.36	4.97	5.70	6.29	7.09	8.69	10.38	15.09
II	0.42	0.67	0.78	0.89	1.02	1.13	1.27	1.56	1.86	2.71
Outros	0.39	0.63	0.73	0.84	0.96	1.06	1.19	1.46	1.74	2.54
Total	12.01	19.29	22.61	25.76	29.52	32.60	36.72	45.04	53.81	78.20
Despesa Total	222.37	347.38	454.21	580.52	723.12	850.65	1,128.41	1,572.99	2,047.53	3,861.85
Renda Disponível	144.76	273.75	429.72	593.57	750.09	966.53	1,300.95	1,854.62	2,538.03	5,707.96
Imposto Pago / Despesa Total (%)										
ICMS	4.0	4.1	3.7	3.3	3.0	2.8	2.4	2.1	1.9	1.5
IPI / ISS	1.0	1.1	1.0	0.9	0.8	0.7	0.6	0.6	0.5	0.4
II	0.2	0.2	0.2	0.2	0.1	0.1	0.1	0.1	0.1	0.1
Outros	0.2	0.2	0.2	0.1	0.1	0.1	0.1	0.1	0.1	0.1
Total	5.4	5.6	5.0	4.4	4.1	3.8	3.3	2.9	2.6	2.0
Imposto Pago / Renda Disponível (%)										
ICMS	6.1	5.2	3.9	3.2	2.9	2.5	2.1	1.8	1.6	1.0
IPI / ISS	1.6	1.4	1.0	0.8	0.8	0.7	0.5	0.5	0.4	0.3
II	0.3	0.2	0.2	0.2	0.1	0.1	0.1	0.1	0.1	0.0
Outros	0.3	0.2	0.2	0.1	0.1	0.1	0.1	0.1	0.1	0.0
Total	8.3	7.0	5.3	4.3	3.9	3.4	2.8	2.4	2.1	1.4

Nota.: SM = Salário Mínimo

5 Conclusões

Seguindo sugestão da teoria econômica e da prática da mensuração de bem-estar de famílias, este trabalho adotou a despesa total com consumo como a base mais apropriada para avaliar a equidade dos impostos sobre consumo no Brasil. Os resultados mostram que, apesar da estrutura das alíquotas efetivas desses impostos ser altamente diferenciada, a carga tributária é distribuída quase que proporcionalmente entre as famílias. Isso significa que a substituição da estrutura atual de alíquotas por um sistema com alíquota uniforme sobre todos os bens e serviços seria aproximadamente neutra do ponto de vista distributivo.¹²

É importante enfatizar, entretanto, que a carga de impostos que recai sobre o consumo das famílias é bastante elevada, reduzindo significativamente o poder de compra das mesmas. Assim, permanece a questão da necessidade de tornar o sistema progressivo, por exemplo, por meio da redução dos impostos sobre alimentação, que são altamente regressivos, e/ou via implementação de políticas compensatórias.¹³

Finalmente, merecem menção três importantes maneiras como a análise aqui apresentada pode ser estendida: (i) incorporando outros impostos e contribuições que oneram o consumo das famílias, tais como a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) e aquela associada ao Programa de Integração Social (PIS); (ii) utilizando microdados, de forma a considerar a diversidade de circunstâncias em que se encontram as famílias; e (iii) considerando o impacto distributivo do sistema de impostos e benefícios como um todo.

Referências bibliográficas

- Blundell, R. e Preston, I. Income or consumption in the measurement of inequality and poverty? *Working Papers Series W94/12*, Londres: Institute for Fiscal Studies, 1994.
- _____. Income expenditure and the living standards of UK households. *Fiscal Studies*, v.16, n. 3, 1995.

12 Esta proposta foi simulada em Siqueira (1997), e os resultados levam a esta mesma conclusão.

13 É interessante observar que o montante de impostos pago pelos mais pobres é, em média, maior que o valor do benefício associado a vários programas de garantia de renda mínima que têm sido propostos para o Brasil. Ver, por exemplo, Siqueira e Nogueira (2000).

- Creedy, J. Are consumption taxes regressive? *Australian Economic Review*, v. 31, n. 2, 1998.
- Deaton, A. *The analysis of household surveys: microeconometric analysis for development policy*. Baltimore: The Johns Hopkins University Press, 1997.
- Eris, I. et alii. A distribuição de renda e o sistema tributário no Brasil. In: Eris, C. et alii, *Finanças públicas*. São Paulo: Pioneira, 1983.
- Feenber, D. et alii. Distributional effects of adopting a national retail sales tax. *NBER Working Paper* n.5885, Cambridge, Massachusetts: NBER, 1998.
- Goodman, A. e Webb, S. The distribution of household expenditure in the UK 1979-1992. *Fiscal Studies*, v.16, n. 3, 1995.
- Henstschel, J. e Lanjouw, P. Constructing an indicator of consumption for the analysis of poverty. *LSMS Working Paper*, n. 124, The World Bank, 1996.
- IBGE. *Matriz de insumo-produto - Brasil 1995*. Rio de Janeiro, 1997a.
- _____. *Pesquisa de orçamentos familiares 1995-1996*. Rio de Janeiro, 1997b.
- Poterba, J. Lifetime incidence and the distributional burden of excise taxes. *American Economic Review*, v. 79, 1989.
- Siqueira, R. Redistributive effects of alternative indirect tax reforms for Brazil. *Revista de Economia Aplicada*, v. 1, n. 3, p. 349-371, jul./set. 1997.
- Siqueira, R. e Nogueira, J. R. Avaliando programas alternativos de garantia de renda mínima para o Brasil: uma abordagem de microssimulação. *Anais do XXVIII Encontro Nacional de Economia - ANPEC*, 2000 (a sair). Disponível em <http://www.decon.ufpe.br/anpec2000.zip>.
- Siqueira, R. et alii. Análise da incidência final dos impostos indiretos no Brasil. *Anais da Anpec*, v. 3, Vitória, 1998.
- Siqueira, R. et alii. A incidência final dos impostos indiretos no Brasil: efeitos da tributação de insumos. *Revista Brasileira de Economia*, 2001 (a sair).

Apêndice

Tabela 1
Parcelas Orçamentárias por Classe de Renda - Brasil/Regiões Metropolitanas (%)

Categoria de Despesa	Até 2 SM	> 2 a 3	> 3 a 5	> 5 a 6	> 6 a 8	> 8 a 10	> 10 a 15	> 15 a 20	> 20 a 30	> 30
1. Alimentação	32,4	33,3	29,8	26,6	24,5	23,0	19,5	17,2	15,8	12,1
2. Bebidas	2,6	2,4	2,3	1,8	2,2	1,9	1,8	1,3	1,2	1,0
3. Fumo	3,1	2,7	2,3	2,0	1,9	2,0	1,4	1,3	0,8	0,5
4. Vestuário	5,2	5,9	6,1	6,3	6,1	6,1	6,1	5,9	5,0	4,8
5. Habitação	8,5	8,7	9,6	10,0	9,7	9,7	10,6	9,9	8,7	8,9
6. Transporte	9,6	9,7	11,5	11,4	11,6	11,2	11,8	12,7	11,8	11,6
7. Utilidades Públicas	6,2	6,2	6,0	5,2	5,7	6,1	6,1	6,1	5,8	6,0
8. Duráveis	11,0	12,0	13,5	16,1	17,0	17,4	18,8	19,0	23,5	26,6
9. Saúde e Higiene	11,8	9,7	9,1	9,4	9,4	9,8	9,5	9,9	9,4	8,4
10. Educação	1,4	1,5	1,9	2,0	2,3	2,4	3,4	4,4	5,1	5,1
11. Outros	8,2	7,9	7,9	9,1	9,5	10,3	11,1	12,3	12,8	15,0
Número de Famílias	1.228.090	1.020.255	1.821.733	817.139	1.274.646	897.768	1.529.351	862.184	853.863	1.272.878
Porcentagem de Famílias (%)	9,8	8,1	14,5	6,5	10,2	7,2	12,2	6,9	6,8	10,1

Nota: SM = Salário Mínimo.

Tabela 2
Parcelas Orçamentárias por Classe de Renda - São Paulo (%)

Categoria de Despesa	Até 2 SM	> 2 a 3	> 3 a 5	> 5 a 6	> 6 a 8	> 8 a 10	> 10 a 15	> 15 a 20	> 20 a 30	> 30
1. Alimentação	29,9	31,4	28,8	24,4	23,8	21,1	18,6	15,7	15,7	12,1
2. Bebidas	1,8	1,4	1,9	1,4	2,0	1,3	1,6	1,1	1,1	0,9
3. Fumo	4,0	3,1	3,0	1,9	2,1	2,5	1,7	1,9	0,9	0,5
4. Vestuário	4,0	4,3	4,6	5,1	4,3	5,7	5,5	5,5	4,7	5,0
5. Habitação	8,4	12,9	13,5	14,3	11,9	12,3	12,3	12,1	10,4	10,1
6. Transporte	9,3	9,6	12,4	12,6	12,6	12,1	12,8	13,0	12,0	12,1
7. Utilidades Públicas	5,9	6,7	7,4	4,7	6,1	6,2	6,1	6,3	5,4	5,3
8. Duráveis	9,7	11,2	11,3	17,0	18,1	16,4	18,5	17,8	23,4	27,6
9. Saúde e Higiene	19,0	10,8	9,4	9,5	9,2	11,3	9,3	9,7	9,4	8,0
10. Educação	0,7	0,8	1,4	1,5	2,1	1,7	3,3	5,2	4,8	4,7
11. Outros	7,4	7,8	6,1	7,4	7,8	9,4	10,3	11,6	12,1	13,6

Nota: SM = Salário Mínimo.

Tabela 3
Parcelas Orçamentárias por Classe de Renda - Recife (%)

Categoria de Despesa	Até 2 Sm	> 2 a 3	> 3 a 5	> 5 a 6	> 6 a 8	> 8 a 10	> 10 a 15	> 15 a 20	> 20 a 30	> 30
1. Alimentação	39,9	39,4	35,9	33,0	32,1	23,1	24,3	18,7	16,5	15,8
2. Bebidas	2,4	2,9	2,6	2,7	2,6	1,9	2,0	1,7	1,1	1,4
3. Fumo	2,3	2,7	1,6	1,5	1,7	1,3	0,9	0,8	0,9	0,5
4. Vestuário	5,7	7,1	7,8	8,8	7,9	7,2	7,2	5,7	5,5	5,3
5. Habitação	5,7	5,1	5,2	5,3	5,7	7,8	6,9	7,6	8,1	10,1
6. Transporte	10,0	10,0	11,6	8,5	9,2	11,8	10,1	11,3	11,2	10,9
7. Utilidades Públicas	3,0	3,0	3,6	4,2	4,3	4,5	5,2	5,2	5,5	6,2
8. Duráveis	14,6	13,5	14,1	10,5	13,2	19,4	15,0	17,4	19,1	19,1
9. Saúde e Higiene	7,4	7,6	8,5	10,7	10,3	9,5	11,9	13,1	11,9	11,3
10. Educação	1,7	1,1	2,3	3,0	2,6	4,3	5,6	6,1	6,1	5,2
11. Outros	7,4	7,5	6,9	11,7	10,4	9,2	10,9	12,2	14,2	14,3

Nota: SM = Salário Mínimo.